



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 045/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E SZ BYTE INTORMATICA LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Branco, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SZ BYTE INTORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Argemiro de Paula, 964, cidade Rebouças, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.230.504/0001-51, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora **IARA MARIA SZRAJIA**, brasileira, casada regime de casamento universal de bens, residente e domiciliada à Rua Alexandre Skrovonski, nº 343, cidade Rebouças, Estado Paraná, portador da cédula de identidade nº 784.672, do CPF/MF nº 150.767.849-53 e **JONATAS SZARAJIA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Alexandre Skrovonski, nº 343, cidade Rebouças, Estado Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.219.313-1, do CPF/MF nº 022.999.839-96, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 021/2013, modalidade Pregão Presencial nº 020/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de 05/04/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto de fornecimento pela contratada dos seguintes equipamentos de informática e outros para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.

04 microcomputadores Intel;

Placa mãe

Especificações

CPU

Socket 1155 para 2ª geração
CPU de 32 nm

Chipset

H61 (B3)

2 x DIMM, máx. 16 GB, DDR3
1333 / 1066 Hz Non-ECC, Un-buffered
Memory

Arquitetura da memória Dual Channel

* A capacidade máxima de memória
de 16GB pode ser suportado com
8GB DIMMs ou acima.

Memória

* Devido à limitação OS, quando
a instalação de memória total de
4GB ou mais, sistemas operativos
Windows® 32-bit poderá apenas
reconhecer cerca de 3GB. Instalar
um 64-bit do Windows
® OS quando você deseja instalar
4GB de memória ou mais na placa-mãe.

Gráfico

Integrated Graphics Processor
Multi-suporte de saída VGA: DVI / RGB
portas
- Suporta DVI com resolução máx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

	<i>resolução de 1920 x 1200 @ 60 Hz</i> <i>- Suporta RGB com max. Resolução de 2048 x 1536 @ 75 Hz</i> <i>Suporta DirectX 10.1</i>
Slots de expansão	<i>1 x PCIe 2.0 x16</i> <i>2 x PCIe 2.0 x1</i> <i>1 x PCI</i>
Armazenamento	H61 chipset (B3): <i>4 x SATA 3Gb / s port (s), azul</i>
LAN	<i>8111E, 1 x Gigabit LAN Controller (s)</i>
Áudio	<i>ALC 887 ® 8-Channel High Definition Audio CODEC *1</i>
Portas USB	H61 (B3) chipset: <i>10 x USB 2.0 port (s) (6 no painel traseiro, preto, 4 na board)</i>
Traseiro I / O Ports	<i>1 x PS / 2 para teclado / mouse combinação de porta (s)</i> <i>1 x DVI</i> <i>1 x D-Sub</i> <i>1 x LAN (RJ45) porta (s)</i> <i>6 x USB 2.0</i> <i>3 x jack de áudio (s)</i>
Internos I / O Ports	<i>2 x conector USB 2.0 de apoio (s) (s) adicional de 4 portas USB 2.0 (s)</i> <i>1 x COM porta (s) conector (s)</i> <i>4 x SATA 3Gb / s conector (s)</i> <i>1 x CPU Fan conector (s)</i> <i>1 x Chassis Fan conector (s)</i> <i>1 x S / PDIF out header (s)</i> <i>1 x 24 pinos Conector de alimentação EATX (s)</i> <i>1 x 4-pin ATX 12V (s)</i> <i>1 x conector de porta paralela (s)</i> <i>1 x painel frontal conector de áudio (s) (AAFP)</i> <i>1 x Painel do Sistema (s)</i>
Acessórios	<i>Manual do Utilizador</i> <i>I / O Shield</i> <i>2 x SATA 3Gb / s cabo (s)</i>
BIOS	<i>32 Mb Flash ROM EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, ACPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS</i>
Form Factor	<i>Formulário uATX Fator</i> <i>9,6 polegadas x 8,0 polegadas (24,4 cm x 20,3 cm)</i>
Processador i3	
Características:	
- Tipo de soquete: LGA 1155	
Dados Técnicos:	
- Core: Sandy Bridge	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Multi-Core: Dual-Core
- Frequência de operação: 3.3 GHz
- NCache L2: 2 x 256KB
- Cache L3: 3MB
- Manufacturing Tech: 32 nm
- Suporte 64 bit: Sim
- Nº de núcleos 2
- Nº de threads 4

Especificações da memória:

- Tipos de memória DDR3-1066/1333
- Nº de canais de memória 2
- Largura de banda máxima da memória 21 GB/s

Especificações gráficas:

- Gráficos integrado
- HD Graphics com frequência dinâmica
- Frequência da base gráfica 850 MHz
- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.1 GHz
- Interface de Vídeo Flexível
- Tecnologia de Alta Definição - Capaz de exibição dual

Tecnologias avançadas:

- Tecnologia Hyper-Threading
- Tecnologia de virtualização (VT-x)
- Estados ociosos
- Tecnologia Enhanced SpeedStep®
- Tecnologias de monitoramento térmico

Garantia

12 meses de garantia

Memória ddr3 8gb

Dados Técnicos:

- Capacidade: 8GB
- Velocidade: DDR3 1333
- Latência CAS: 9
- Tensão: 1.5V
- Buffered / Registro: Unbuffered

Garantia

12 meses de garantia

HD 500gb

Especificação técnica do produto:

- Interface: SATA 6Gb/s
- Cache: 16MB
- Capacidade: 500GB
- Densidade de área (média): 329Gb/pol2
- Setores garantidos: 976,773,168
- Peso (típico): 415g (0.925 lb)
- Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Latência média: 4.16ms
- Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms
- Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms
- Taxa anual de falhas: <1%
- ENERGIA Corrente máxima de inicialização, CC: 2.0

Garantia: 12 meses

Gravador DVD

Velocidade de gravação:

DVD ± R: 22x

DVD + R DL: 16x

DVD-R DL: 12x

DVD + RW: 8x

DVD-RW: 6x

DVD-RAM: 12x

DVD (Single / Dual): 16x/12x

CD-R: 48x

CD-RW: 32x

Velocidade de leitura:

DVD+R: 22x

DVD+RW: 8x

DVD-R: 22x

CD: 48x

Padrão: 5.25"

Cor do painel: Preto

compatibilidade: SATA

Garantia: 12 meses

R\$ 3.560,00

03 telefones sem fio - Powerpack

com identificador de chamada

R\$ 53,70

06 nobreaks 600 VA - Forza

R\$ 1.074,00

04 Windows 8 pro 64 bits - Microsoft

R\$ 1.432,00.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 021/2013, Modalidade Pregão Presencial 020/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 304,00.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14.1 - O pagamento será efetuado em 10 dias, após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2057 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2630 - 00761 - FMAS PBVII

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução e vigência do objeto da presente licitação é de 60 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 60 (sessenta) dias, de 10/04/2013 a 08/06/2013, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará os fiscais do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará os responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

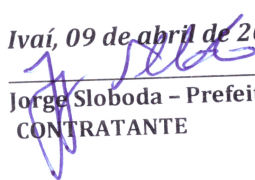
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

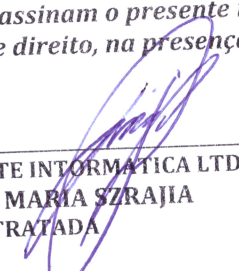
CLAUSULA DECIMA SEXTA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

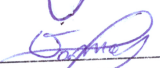
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 09 de abril de 2013.


Jorge Sloboda - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr
CONTRATANTE


SZ BYTE INTORMATICA LTDA-ME
IARA MARIA SZRAJIA
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Marco Antonio Jensen
CPF/MF 435.385.339-20


TESTEMUNHA
Samoel Koss
CPF/MF 049.008.579-20